



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Edital N° 004/SMEC/2013

Abre inscrições e fixa as normas do **PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES EFETIVOS** DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

O **Prefeito Municipal de Palhoça** e a **Secretária Municipal de Educação** tornam público a abertura do PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO da carga horária de Professores do Quadro de Pessoal do Magistério Administração Direta do Município de Palhoça, que será regido pelo disposto na Lei Complementar n° 097, de 15 de dezembro de 2010 e pelas normas do presente edital.

1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA será operacionalizado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: <http://relotapmp.fepese.org.br/> e endereço de e-mail relotapmp@fepese.org.br/.
- 1.2. **REMOÇÃO** é o ato pelo qual, dentro do mesmo quadro, desloca-se o Profissional efetivo da Educação Escolar Básica de uma para outra unidade educacional ou Secretaria Municipal de Educação, sem modificação de sua situação funcional.
- 1.3. **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA** é o aumento ou redução da jornada de trabalho de membro efetivo do Quadro Pessoal do Magistério.
- 1.4. O Professor efetivo interessado na alteração de carga horária deverá, nos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 do presente edital, pedindo a alteração da carga horária, entregar a documentação exigida e comparecer à escolha de vagas.
- 1.5. O Professor efetivo interessado na remoção deverá, nos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 do presente edital, pedindo a remoção, entregar a documentação exigida e comparecer à escolha de vagas.
- 1.6. A relação das vagas por disciplina e ou áreas de atuação disponíveis para o Processo de Habilitação estão publicadas nos termos da lei e constam no Anexo I do presente edital.

- 1.7. Havendo mais de um interessado na **ampliação da carga horária** em uma mesma unidade educacional, serão empregados para fins de classificação, os seguintes critérios:
1. Maior tempo de serviço no Magistério Municipal de Palhoça;
 2. Maior pontuação na prova de títulos;
 3. Maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.
- 1.8. Havendo mais de um interessado na **remoção** em uma mesma unidade educacional, serão empregados para fins de classificação, os seguintes critérios:
1. O de residência mais próxima e de fácil acesso à unidade administrativa para onde haverá a remoção;
 2. O de menor tempo de serviço;
 3. O menos idoso
- 1.9. Para participar no Processo de Habilitação o candidato deverá:
1. Preencher Requerimento de Inscrição, informando seus dados pessoais, tempo de serviço no Magistério Municipal de Palhoça e na Administração direta e indireta no Município e, para os que se habilitam à alteração da carga horária, relacionar os títulos com os quais pretende concorrer à prova de títulos;
 2. Entregar à Comissão Organizadora a documentação comprobatória das informações que prestou no Requerimento de Inscrição.
 3. Caso classificado, comparecer à escolha de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2

- 2.1 A participação no Processo de Habilitação se inicia pela inscrição que somente poderá ser feita pela Internet, no período das 12 horas do dia **09 de dezembro de 2013** às 18 horas do dia **23 de dezembro de 2013**.
- 2.2 Poderão se inscrever no presente Processo de Habilitação de alteração da carga horária unicamente:
1. Os professores efetivos e estáveis;
 2. Os professores que estiverem no pleno exercício no cargo e lotados Secretaria de Educação do Município de Palhoça;
 3. Os professores que não tenham sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital;
 4. Os professores que não apresentarem falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital;
- 2.3 Para se inscrever no presente Processo de Habilitação o candidato deverá:
1. Acessar o sitio do Processo de Habilitação na Internet <http://relotapmp.fepese.org.br/>;
 2. Optar pelo processo para o qual quer se inscrever: REMOÇÃO ou ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA-AMPLIAÇÃO ou ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA- REDUÇÃO;
 3. Preencher *on line*, com atenção, o Requerimento de Inscrição, informando todos os dados necessários à sua identificação e classificação e a relação de títulos que pretendem que sejam avaliados na Prova de Títulos, caso se candidate a ampliação da carga horária;
 4. Rer e conferir as informações prestadas e enviar o requerimento pela Internet;

5. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
6. Apresentar os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste Edital.

3 . DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

3.1 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição deverão ser comprovadas mediante documentos que devem ser entregues à Comissão Organizadora, na forma abaixo, nas datas, horários e locais indicados.

3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na seguinte ordem:

PARA OS CANDIDATOS INTERESSADOS NA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA - AMPLIAÇÃO

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Cópia da Carteira de Identidade;
3. Declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos do Município de Palhoça de que o candidato é Professor estável e efetivo e está em pleno exercício no cargo e lotado na Secretaria de Educação do Município de Palhoça;
4. Declaração emitida pela Secretaria de Educação do Município de Palhoça de que o candidato não sofreu penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital.
5. Declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos do Município de Palhoça de que o candidato não apresentou falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital;
6. Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na disciplina para a qual foi nomeado ou na área de Educação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo, realizados no período de 10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro de 2013 - no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4.1;
7. Fotocópia do certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível especialização, mestrado ou doutorado, conforme previsto no quadro de pontuação do item 4.1.

3

PARA OS CANDIDATOS INTERESSADOS NA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA - REDUÇÃO

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Cópia da Carteira de Identidade;
3. Cópia da Portaria de Nomeação.

PARA OS CANDIDATOS INTERESSADOS NA REMOÇÃO

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Cópia da Carteira de Identidade;
3. Comprovante de residência (conta de energia elétrica ou consumo de água);
4. Declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos do Município de Palhoça de que o candidato é Professor efetivo e está em pleno exercício no cargo e lotado na Secretaria de Educação do Município de Palhoça;
5. Declaração emitida pela Secretaria de Educação do Município de Palhoça de que o candidato não sofreu penalidade disciplinar

resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital;

6. Declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos do Município de Palhoça de que o candidato não apresentou falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital;

3.2.1 As comprovações exigidas nos subitens 2, 3, 4 e 5 poderão ser emitidas em um único documento, a critério da Superintendência de Recursos Humanos do Município de Palhoça.

3.2.2 Caso a conta de energia elétrica ou de consumo de água esteja em nome de terceiros, deve ser acompanhada de declaração com firma reconhecida do titular da conta de que o requerente reside no domicílio.

3.2.3 Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou pós-graduação deverão atender estritamente às seguintes disposições:

1. Devem ser regularmente emitidos por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual e ou municipal. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados de Histórico Escolar.
2. Devem corresponder à disciplina para a qual o Professor foi nomeado ou à área da Educação.
3. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
4. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados de tradução oficial.

3.3 Não serão pontuados:

- a) As certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que o curso tenha sido concluído após o dia 10 de dezembro de 2012;
- b) Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina para a qual o candidato foi nomeado ou à área de Educação.

3.4 Os documentos comprobatórios, organizados de acordo com o item 3.2 deverão ser encadernados ou grampeados ou acondicionados em uma pasta com grampos, devendo a cópia do Requerimento de Inscrição ser colada na capa da pasta ou ser a primeira folha encadernada ou grampeada, de sorte que possa o requerente ser facilmente identificado.

3.5 As folhas encadernadas ou grampeadas devem ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

3.6 A documentação, organizada na forma determinada, deve ser entregue pessoalmente pelo requerente ou seu procurador devidamente constituído do dia **09 de dezembro de 2013** às 18 horas do dia **23 de dezembro de 2013**.

Posto de Atendimento - Município de Palhoça

Prefeitura Municipal de Palhoça
Avenida Ilza Terezinha Pagani, n° 280,
Loteamento Pagani - Palhoça, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 13h às 19h.

- 3.7 Não serão aceitos documentos entregues em local e ou horário não determinado no presente edital;
- 3.8 A não comprovação, nos termos do edital, de qualquer dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato e na invalidação de todos os atos anteriormente publicados relacionados a classificação do requerente.

4 . DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1 Havendo mais de um interessado na ampliação da carga horária em uma mesma unidade educacional, a Prova de Títulos será um dos critérios para classificação.
- 4.2 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a tabela abaixo.

4.3 Pontuações dos títulos apresentados:

Curso	Carga horária	Pontuação unitária	Quantidade máxima de títulos	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento e capacitação	Carga horária inferior a 80 horas.	1	4	4
	Carga horária de 81 a 160 horas.	2	4	8
	Carga horária de 161 a 240 horas.	3	4	12
	Carga horária de 240 a 320 horas.	4	4	16
	Carga horária superior a 320 horas.	5	4	20
Cursos de Pós-Graduação	Pós-Graduação em nível de Especialização	20	1	40
	Pós-Graduação em nível de Mestrado	30		
	Pós-Graduação em nível de Doutorado	40		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- 4.3.1 A pontuação máxima a ser atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento e capacitação é de 60 pontos. Os certificados e ou diplomas excedentes à referida pontuação não serão computados.
- 4.3.2 Os títulos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente. Será pontuado, caso o candidato entregue mais de um documento, unicamente o título com maior valor acadêmico.

- 4.2 Os candidatos inscritos serão classificados com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.
- 4.3 A verificação das informações prestadas pelos candidatos caberá à Fepese mediante cotejo com os documentos originais.
- 4.4 Os candidatos inscritos que não prestarem as informações solicitadas no Requerimento de Inscrição não serão pontuados.
- 4.5 Os candidatos inscritos que não comprovarem as informações do Requerimento de Inscrição não serão pontuados.
- 4.6 Apurada as informações prestadas os candidatos inscritos serão classificados por cargo/ disciplina.
- 4.7 A lista de classificação dos candidatos será publicada no sitio do Processo de Habilitação na Internet na data provável de **15 de janeiro de 2014**, cabendo recurso da classificação obtida, de acordo com o item 6.

4.8 A lista de classificação final dos candidatos, após a análise dos recursos, será publicada na data provável de **20 de janeiro de 2014**.

5 DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 A escolha de vagas será feita na data provável de **21 de janeiro de 2013**, em local e horário definido. A informação será publicada no sitio do Processo de Habilitação na Internet na data provável de 15 de janeiro de 2013;

5.1 Para participar da escolha de vagas o candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, portando documento de identificação;

5.1.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.1.2 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.2 A escolha de vagas será feita em 3 (três) chamadas públicas consecutivas.

5.3 A primeira chamada será feita na ordem de classificação dos candidatos inscritos por cargo/ disciplina;

5.4 No caso de não comparecimento, chegada tardia ou a recusa em aceitar a vaga determinada, o candidato será reclassificado para o último lugar de classificação do seu cargo/ disciplina, podendo participar da segunda chamada.

5.5 Chamados todos os candidatos em primeira chamada será realizada uma segunda chamada para as vagas remanescentes e restando ainda vagas a serem ocupadas, será feita uma terceira chamada dos candidatos que não tenham comparecido, chegado atrasado ou se desinteressado da vaga anteriormente oferecida.

5.6 O não comparecimento, chegada atrasada ou o desinteresse na escolha da vaga oferecida será entendido como desistência do candidato, do que não poderá o candidato recorrer.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso da classificação dos candidatos que deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador, unicamente pela Internet até às 18 horas do dia seguinte à publicação da referida classificação.

6.2 As respostas e decisões havidas do exame dos recursos serão publicadas no sitio do Processo de Habilitação na Internet. Para ter a elas acesso o recorrente deve informar nome, número de inscrição e CPF.

6.3 As decisões da Comissão Organizadora em recurso do candidato são irrecuráveis na esfera administrativa.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os professores classificados que tenham registro de afastamento médico por período igual ou superior a trinta dias nos últimos doze meses, contados da deflagração do processo de habilitação, deverão submeter-se a avaliação de saúde ocupacional, e, se necessário, exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados por Junta Médica Oficial do Município ou por profissionais credenciados. A convocação para a referida avaliação será feita pela Secretaria de Educação do Município de Palhoça.

- 7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo de Habilitação, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 7.2 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.
- 7.3 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Palhoça não se responsabilizam por inscrições não processadas por eventual interrupção, falhas de transmissão e ou recepção de dados.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Habilitação e homologados pela Secretária de Educação do Município de Palhoça.
- 7.5 Ficam delegadas à FEPESE competências para:
- a) Receber as inscrições;
 - b) Proceder à avaliação dos títulos apresentados e a classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição;
 - c) Receber, julgar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos;
 - d) Publicar a classificação e o resultado final do Processo de Habilitação;
 - e) Prestar informações aos candidatos.

Palhoça, 05 de dezembro 2013.

QUADRO DE VAGAS - REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar	Bairro	Vaga (s)
CAIC	Passa Vinte	03
CEI Anjinho da Guarda	Pachecos	10
CEI Aprender Brincando	Jardim Laranjeiras	06
CEI Bolinhas de Sabão	Pagani	16
CEI Caminho do Saber	Brejarú	08
CEI Criança Esperança	Jardim Aquarius	02
CEI Dona Maricota	Barra do Aririú	05
CEI Inês Marta da Silva	Bela Vista	16
CEI Nova Geração	Pinheira	06
CEI Paulo B. Goulart	Furadinho	12
CEI Santa Marta	Pachecos	05
CEI Snoopy	Ponte do Imaruim	01
CEI Vida Melhor	Ponte do Imaruim	02
CEI Vó Laura	Ponte do Imaruim	01
CEI Vôo Livre	Bela Vista	03
CEI Vovó Dolores	Ponte do Imaruim	01

ANOS INICIAIS / ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Escolar	Bairro	Vaga (s)
EB Abílio Manoel de Abreu	Morretes	40h
EB Nossa Senhora de Fátima	Aririú	40h
ER Daniel Carlos Weingartner	Guarda do Cubatão	20h

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Unidade Escolar	Bairro	Vaga (s)
CAIC	Passa Vinte	01
EB Francisca Raimunda Costa	Praia de Fora	01
EB Neri Brasileiro Martins	Praia de Fora	01
EB Reinaldo Weingartner	Rio Grande	01
ER Manoel da Silva	São Sebastião	01
GE Frei Damião	Frei Damião	01
GE Maria Luzia de Souza	Praia do Sonho	01
GE Najla Carone Guedert	Passa Vinte	01

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Unidade Escolar	Bairro	Vaga (s)
-----------------	--------	----------

EB Antonieta Silveira de Souza	Guarda do Cubatão	01
EB Francisca Raimunda Costa	Praia de Fora	01
EB Mara Luiza Vieira Liberato	Madri	01
GE Frei Damião	Frei Damião	01

SUPERVISÃO ESCOLAR

Unidade Escolar	Bairro	Vaga (s)
EB Adriana Weingartner	Caminho Novo	01
EB Abílio Manoel de Abreu	Morretes II	01
EB Francisca Raimunda Costa	Praia de Fora	01
EB Mara Luiza Vieira Liberato	Madri	01

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Unidade Escolar	Bairro	Vaga (s)
EB Guilherme W Filho	Centro/Bela Vista	01
EB Laurita Wagner da Silveira	Aririú da Formiga	01
GE Najla Carone Guedert	Passa Vinte	01
Secretaria Municipal de Educação	Pagani	01

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Unidade Escolar	Bairro	Vaga (s)
EB Francisca Raimunda Costa	Praia de Fora	01
EB Mara Luiza Vieira Liberato	Madri	02

ANOS FINAIS / ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Escolar	DISCIPLINAS	Vaga (s)
CAIC	Inglês	01 (40h)
EB Abílio Manoel de Abreu	Artes	01 (30h)
	Ciências	01 (30h)
	Ensino Religioso	01 (10h)
	Geografia	01 (30h)
	Língua Portuguesa	01 (30h)
	Matemática	01 (30h)
EB Adriana Weingartner	Matemática	01 (30h)
EB Francisca Raimunda da Costa	Artes	01 (20h)
EB Laurita Wagner da Silveira	Artes	01 (20h)

EB Mara Luiza Vieira Liberato	Artes	01 (20h)
	Educação Física	01 (30h)
	Ensino Religioso	01 (10h)
	Língua Portuguesa	01 (30h)
	Matemática	01 (30h)
EB Nossa Senhora de Fátima	Ciências	01 (20h)
EB Reinaldo Weingartner	História	01 (30h)
GE Frei Damião	Artes	01 (30h)
	Ciências	01 (30h)
	Ensino Religioso	01 (10h)
	Geografia	01 (30h)
	História	01 (30h)
	Inglês	01 (30h)
	Língua Portuguesa	01 (30h)
GE Evanda Sueli Juttel Machado	Artes	01 (20h)
GE Guilherme W Filho	Artes	01 (20h)